



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 012/2020 – SEMASA.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, no auditório
2 do **SEMASA**, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às
3 14h30, a Comissão de Licitação (Portaria nº 093/2020), sob a Presidência da Senhora
4 Rosimeri Nascimento Simões, com a participação dos Membros Luana Vicente dos
5 Santos Furlani, Rosmeire Coelho Pontes, Eliane de Souza Vieira e Nemrod Schiefler
6 Junior, reunidos para a abertura dos envelopes de habilitação relativos à Concorrência
7 Nº 012/2020, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**
8 **ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE**
9 **ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,**
10 **DOM BOSCO, SÃO JUDAS, VILA OPERÁRIA E SÃO JOÃO – SB07 E**
11 **COMPLEMENTARES – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - CONTRATO**
12 **Nº 0505260-55/2019.** Apresentaram envelopes, no certame, as seguintes empresas:
13 **01) CONSTRUTORA CFO LTDA.**, CNPJ 19.862.375/0001-99, cujos envelopes foram
14 protocolizados na sede do SEMASA; **02) CONSTRUTORA NATINHO EIRELI**, CNPJ Nº
15 07.544.753/0001-07, que, neste ato, está representada pela Procuradora, Senhora
16 **Isabela Meirinho**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.461.192-0, SSP/SC, e CPF
17 nº 091.808.459-83. Declarada aberta a sessão às 14h40, a Presidente apresentou os
18 envelopes de habilitação às licitantes, demonstrando que se encontram inviolados,
19 para que se procedesse à abertura dos mesmos. Em seguida, foi solicitada a rubrica
20 por parte dos presentes nos envelopes de habilitação e preço em locais que
21 possibilitem a manutenção visível do lacre. Em seguida, os documentos contidos nos
22 envelopes de habilitação foram rubricados por todos os presentes. A documentação do
23 caderno de habilitação da empresa CONSTRUTORA CFO LTDA. possuía numeração
24 no verso das folhas 1 a 152 e das folhas 156 a 175. A documentação foi analisada



25 pelos presentes, sendo que a representante da empresa CONSTRUTORA NATINHO
26 EIRELI solicitou esclarecimentos acerca da documentação contábil apresentada pela
27 empresa CONSTRUTORA CFO LTDA., já que, no site
28 <http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/ConsultaSituacao/CNPJ>
29 Ano, constam dois recibos de entrega de escrituração, sendo que a empresa
30 apresentou apenas um. Também registrou que a empresa CFO não utilizou o modelo
31 (D) para a comprovação da boa situação financeira (item 13.5 do edital). Quanto ao
32 primeiro ponto, ainda durante a sessão, a Comissão de Licitações buscou informações
33 junto à Gerência de Contabilidade, tendo recebido a informação de que a escrituração
34 apresentada pela empresa é a válida para fins de verificação dos índices exigidos pelo
35 edital da presente licitação, além de estar de acordo com o exigido pelo item 13.2.1 do
36 edital. Esclareceu, ainda, que o outro recibo existente no site acima informado refere-se
37 apenas ao inventário da empresa, não solicitado pelo edital. Quanto ao segundo ponto
38 apresentado pela licitante presente, a Comissão de Licitações esclareceu que os
39 modelos anexos ao edital são apenas modelos e que seu uso não é obrigatório, até
40 mesmo porque não consta no rol de documentos passíveis de exigência pelo edital de
41 licitação segundo a Lei nº 8.666/93. Inclusive, os índices podem ser facilmente aferidos
42 por meio dos dados constantes no balanço patrimonial apresentado pelas empresas,
43 sendo este o procedimento padrão já adotado pelo SEMASA em todas as licitações.
44 Assim, passou a Comissão de Licitação, com o auxílio do Engenheiro Civil Thiago
45 Henrique Thomas, a fazer o julgamento, conforme segue:

46

CONSTRUTORA CFO LTDA.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADA
	Fiscal	HABILITADA
	Técnica Profissional	HABILITADA
	Técnica Operacional	HABILITADA



	Econômico-Financeira	HABILITADA
	Das Declarações (item 14)	HABILITADA

47

CONSTRUTORA NATINHO EIRELI		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADA
	Fiscal	HABILITADA
	Técnica Profissional	HABILITADA
	Técnica Operacional	HABILITADA
	Econômico-Financeira	HABILITADA
	Das Declarações (item 14)	HABILITADA

48 Desta forma, restaram **HABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA CFO LTDA. e**
49 **CONSTRUTORA NATINHO EIRELI**. Intimem-se as licitantes para que, no prazo
50 previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, interponham recurso contra a decisão ou
51 apresentem declaração declinando expressamente o direito de interpor recurso da fase
52 de habilitação. Publique-se no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais
53 havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16h35. E eu, Luana Vicente dos Santos
54 Furlani, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, passa ser assinada pelos
55 presentes.

Rosimeri Nascimento Simões
Presidente da Comissão

Eliane de Souza Vieira
Membro

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro

Nemrod Schiefler Junior
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

CONSTRUTORA NATINHO EIRELI.
Isabela Meirinho
Procuradora